

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**



SALVADOR, 15 de julho de 2020.

**Of. nº TJ-OFI-2020/04036**

**Senhor Diretor,**

Ao cumprimentar V. Sa., encaminho as recomendações apresentadas ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Desembargador Lourival Almeida Trindade, pelo Comitê Gestor Local de Atenção à Saúde de Servidores e Magistrados, quanto às medidas necessárias para a retomada das atividades presenciais no Poder Judiciário do Estado da Bahia. Destaco, dentre as medidas apontadas, a necessidade de instalação de "anteparo físico (placas de vidros, acrílicas ou janelas de drive-through) nos locais de atendimento ao público e balcão das portarias, visando proteção contra respingos com secreções respiratórias de outras pessoas".

Nesse sentido e de ordem do Exmo. Presidente do TJBA, solicito a adoção das providências necessárias para a aquisição dos referidos itens, a serem instalados nas unidades do Poder Judiciário na Comarca da Capital, ressaltando que, ante as dificuldades logísticas para o atendimento das 203 comarcas do interior do Estado da Bahia, não só pela extensão territorial, mas principalmente pelas restrições de viagens impostas pela pandemia do Covid-19, a instalação dos referidos anteparos físicos nas unidades do interior serão realizadas pelas unidades gestoras de cada comarca.

Destaco, por fim, que ante a contra-indicação do retorno das atividades presenciais no cronograma sugerido pelo Comitê Gestor Local de Atenção à Saúde de Servidores e Magistrados, as datas para o referido cronograma estão sendo reanalisadas.

Atenciosamente,

**FABRICIO NASCIMENTO FERREIRA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

À Sua Senhoria, o Senhor  
Jorge Medrado Júnior  
Diretor de Patrimônio e Suprimento  
Diretoria de Patrimônio e Suprimento  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Nesta

